



DIRETORIA COLEGIADA – DICOL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

ROP 026/2016

ATA DE REUNIÃO

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Jarbas Barbosa da Silva Júnior, o Diretor José Carlos Magalhães Moutinho e o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, contando ainda com a presença do Procurador-Geral Maxiliano D'ávila Candido de Souza e da Ouvidora Vanilda Alves, reuniu-se ordinariamente no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis, com início às dez horas e quatorze minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, instalada na Anvisa Sede em Brasília-DF, para deliberar sobre as matérias a seguir:

REQUERIMENTOS APRECIADOS

a) Apreciação dos requerimentos de manifestação oral:

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** os requerimentos de manifestação oral para os itens 2.3.3, 2.3.4 e 2.5.6.

b) Apreciação dos requerimentos de manifestação oral e apreciação em sigilo:

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** os requerimentos de manifestação oral, e **INDEFERIR** os requerimentos de apreciação em sigilo para os itens 2.5.1, 2.5.4 e 2.5.5.

c) Requerimentos de sustentação oral sem sigilo:

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** os requerimentos de sustentação oral para os itens 3.2.10.1, 3.2.10.3, 3.4.5.1, 3.4.10.1 e 3.5.5.1.

d) Requerimentos de julgamento em sigilo:

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **INDEFERIR** os requerimentos de julgamento em sigilo para os itens 3.5.4.3, 3.5.4.4, 3.5.4.5 3.5.7.2 3.5.6.22

e) Requerimentos de julgamento em sigilo e sustentação oral

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o requerimento de sustentação oral e **INDEFERIR** o requerimento de julgamento em sigilo para os itens 3.1.7.4, 3.1.7.5, 3.2.11.3, 3.3.5.1, 3.3.7.8, 3.3.7.9, 3.3.7.10 e 3.5.1.1. Registre-se que a recorrente desistiu do requerimento relativo ao item 3.3.7.7.



f) Informes de Desistência do recurso

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, ACATAR o pedido de desistência do recurso para os itens 3.1.7.9, 3.4.7.5 ao 3.4.7.10 e INDEFERIR os pedidos de desistência do recurso para os itens 3.2.7.1 ao 3.2.7.5, 3.3.7.6, 3.5.7.3 ao 3.5.7.27. Decidiu ainda, INDEFERIR os requerimentos de julgamento em sigilo para os itens 3.2.7.3 e 3.4.7.5.

I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES: Não houve item deliberado.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO

2.1. Proposta de Iniciativa:

2.1.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.394977/2016-55

Expediente: 349844/16-1

Proposta de Iniciativa para norma que dispõe sobre alteração de rotulagem de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Área: Gecos/Diare

Não é tema da Agenda Regulatória

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Iniciativa, nos termos do voto do relator - Voto de Proposta de Iniciativa nº 001/2016 - Diare/Anvisa.

Regime de Tramitação: Especial

Relatoria sorteada: José Carlos Magalhães Moutinho – Dimon.

Obs.: retificação do regime de tramitação realizada pela Diretoria Colegiada na Reunião Ordinária Interna – ROI 007/2016, de 01.11.2016.

2.1.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25351.534363/2015-27

Expediente: 777470/15-2

Proposta de Iniciativa para Elaboração de Normativa sobre Vacinas Influenza para uso no Brasil em 2016 e 2017.

Área: GGPBS

Agenda Regulatória: Subtema 38.1

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator – Voto 69/2016-Direg/Anvisa, APROVAR:

a. Proposta de Iniciativa sobre Resolução da Diretoria Colegiada que disporá sobre as vacinas Influenza a serem utilizadas no Brasil no ano de 2017, sob



regime especial de tramitação e relatoria do Diretor Fernando Mendes Garcia Neto – Direg;

- b. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC que dispõe sobre a composição das vacinas influenza a serem utilizadas no Brasil no ano de 2017;
- c. Proposta de Iniciativa para elaboração de nova norma para regulamentação do tema, de forma que permita sua perenidade independentemente das previstas e sucessivas modificações de cepas do vírus influenza, sob relatoria do Diretor Fernando Mendes Garcia Neto – Diare, conforme sorteio realizado nesta Reunião.

2.1.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25351.118478/2016-45

Expediente: 898089/16-6

Proposta de Iniciativa sobre proposta de RDC que determina os critérios para demonstração de equivalência terapêutica de medicamentos inalatórios orais e medicamentos nasais.

Área: Ceter/GGMED

Agenda Regulatória: Bloco de Subtemas nº 34.2 e 34.8

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior

A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Proposta de Iniciativa, nos termos do voto do relator – Voto nº 70/2016-Direg/Anvisa.

Regime de tramitação: Comum

Relatoria: Diretor Jarbas Barbosa da Silva Junior – Diges

2.2. Proposta de Consulta Pública:

2.2.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.721298/2013-51

Expediente: 040257/13-5

Proposta de Consulta Pública que dispõe sobre as boas práticas em células humanas para uso terapêutico e pesquisa clínica.

Área: GSTCO/Diare

Agenda Regulatória: Subtema 57.1

Despacho de Iniciativa nº 30, de 24/03/2014.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto do relator – Voto de Proposta de Consulta Pública nº 026/2016 – Diare.

2.2.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.198636/2015-07

Expediente: 377927/16-1



Proposta de Consulta Pública para alterar o intervalo de segurança das culturas de milho, milheto e sorgo de 21, 30 e 30 dias, respectivamente, para o intervalo de segurança de 07 dias, na monografia do ingrediente ativo A26 – ACETAMIPRIDO.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator – Voto nº 27/2016 – Diare/Anvisa.

2.2.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.745841/2015-31

Expediente: 377487/16-2

Proposta de Consulta Pública para inclusão do ingrediente ativo A59 – ACETATO DE (E,Z) – 7,9-DODECADIENILA na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator – Voto nº 27/2016 – Diare/Anvisa.

2.2.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.000959/2015-44

Expediente: 374149/16-4

Proposta de Consulta Pública que inclui a modalidade de uso não agrícola na monografia do ingrediente ativo D27 – 2,4-D, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator – Voto nº 27/2016 – Diare/Anvisa.

2.2.5

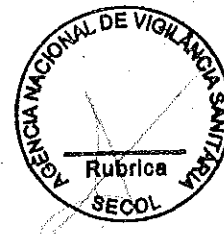
Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.484574/2012-70

Expediente: 377390/16-6

Proposta de Consulta Pública para inclusão do ingrediente ativo F69 – FLUPIRADIFURONE na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área: GGTOX/Diare



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator – Voto nº 27/2016 – Diare/Anvisa.

2.2.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.383419/2011-41

Expediente: **377344/16-2**

Proposta de Consulta Pública para inclusão do ingrediente ativo M48 – METAFLUMIZONE, na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator – Voto nº 27/2016 – Diare/Anvisa.

2.2.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.018271/2003-13

Expediente: **377219/16-5**

Proposta de Consulta Pública que inclui as culturas de brócolis, couve chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor e repolho na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,1 mg/kg e IS 05 dias; inclui a cultura da melancia na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,05 mg/kg e IS 03 dias, na monografia do ingrediente ativo P52 – PIMETROZINA.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator – Voto nº 27/2016 – Diare/Anvisa.

2.2.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25000.024407/99-85

Expediente: **377436/16-8**

Proposta de Consulta Pública que inclui a cultura de cana-de-açúcar na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,05 mg/Kg e IS de 120 dias na monografia do ingrediente ativo T49 – TIACLOPRIDO.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do relator – Voto nº 27/2016 – Diare/Anvisa.



2.2.9

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Processo: 25351.110357/2016-70

Expediente: **881201/16-2**

Proposta de Consulta de Pública sobre proposta de RDC que Autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos.

Área: GGALI

Não é tema da Agenda Regulatória

Despacho de iniciativa n° 86, de 24/08/2016, publicado no DOU n° 164 de 25/8/2016.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme apresentado pelo relator.

2.2.10

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25351.230253/2016-11

Expediente: **107084/16-3**

Proposta de Consulta Pública sobre Resolução que dispõe sobre a classificação de risco para as atividades econômicas sujeitas a vigilância sanitária, para fins de licenciamento.

Não é tema da Agenda Regulatória

Despacho de iniciativa n° 74, de 03/8/2016 publicado no DOU n° 149 de 04/8/2016

GGCOF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decide ainda, determinar o envio de um ofício aos Secretários Estaduais de Saúde, ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e aos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde (Cosems) de forma que os gestores integrantes do Sistema sejam informados da Consulta Pública e possam realizar o acompanhamento do processo.

2.3. Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC):

2.3.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Processo: 25351.795967/2016-61

Expediente: **138376/16-1**

Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que altera a RDC 72/2009, que dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam.



Área: GGPAF

Não é tema da Agenda Regulatória.

Despacho de Iniciativa nº 23 de 08/03/2016 publicado no DOU nº 46 de 09/03/2016.

Reuniões anteriores:

- ROP 012/2016 (item 2.3.7): Manifestação oral realizada pelo representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Sr. Luís Fernando Resano. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do voto do Relator, discutiu o assunto e concedeu vistas ao Diretor José Carlos Magalhães Moutinho.

- ROP 023/2016 (item 2.3.1): Manifestação oral realizada pelo Sr. Luís Fernando Resano, representante do Syndarma - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor que retornou vistas do processo, Diretor José Carlos Magalhães Moutinho, discutiu o assunto e decidiu, por unanimidade, manter o item em pauta.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a RDC, nos termos do voto do relator - Relatório nº 37/2016 - Diges/Anvisa, incluindo o prazo de 90 dias, sugerido pela DIMON, durante o debate do tema. O texto final deverá ser discutido entre as diretorias para posteriormente ser encaminhado para publicação.

2.3.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.113767/2014-01

Expediente: 154387/14-3

Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) que revoga a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 209, de 14 de julho de 2005.

Área: Corpa

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a RDC, nos termos do voto do relator – Voto nº 028/2016 – Diare/Anvisa.

2.3.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Retorno de vistas do Diretor do Diretor José Carlos Moutinho (Dimon)

Processo: 25351.707844/2012-68

Expediente: 1012437/12-3

Proposta de revisão da RDC nº 25 de 2007, norma que trata da terceirização de etapas de produção e de análises de controle de qualidade e de armazenamento de medicamentos.

Área: Dimon

Agenda Regulatória: Subtema 37.1

Despacho de Iniciativa nº 13 de 08/02/2013 publicado no DOU nº 29 de 13/02/2013

Consulta Pública nº 52 de 03/12/2013 publicado no DOU nº 235 de 04/12/2013



- ROP 005/2016: Manifestação oral realizada pelas representantes do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sindusfarma), Sra. Rosana Mastellaro, da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (Alanac), Sra. Maiara Rigotto, e do Grupo Farmabrazil, Sra. Adriana Diaféria. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor Renato Porto, da apresentação realizada pelo servidor Roberto Reis, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, concedeu vistas ao Diretor José Carlos Magalhães Moutinho e decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR às entidades representativas do setor regulado o acesso ao texto da proposta apresentada.
- Manifestação oral realizada por: Sr. Reginaldo Braga Arcuri, representante do Grupo FarmaBrasil; Sra. Maiara Rigotto, representante da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos nacionais (Alanac); Sr. Nelson dos Santos Junior - representante do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sindusfarma).
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a realização de nova Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de forma a dar possibilidade de ampla participação e acesso a todos os envolvidos em conformidade com o processo de regulamentação desta Agência, nos termos do voto do Diretor que retornou vistas do processo – Voto 107/2016 – Dimon.

2.3.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Júnior (DSNVS)

Processo: 25351.385029/2012-98

Expediente: **0550380/12-9**

Proposta de RDC sobre Regulamento Técnico de aditivos alimentares e de coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em vinhos.

GGALI

Agenda Regulatória: Subtema 1.1

Despacho de Iniciativa nº 49 de 02/07/2014, publicado no DOU n° 125 de 03/07/2014.

Consulta Pública nº 88 de 05/10/2015, publicada no DOU n° 191 de 06/10/2015.

Manifestação oral realizada por: Sra. Eliane Miyazaki, representante da FoodStaff Assessoria de Alimentos Ltda, e Sr. Leocir Bottega, representante do Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin).

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a RDC, nos termos apresentados no Relatório do Diretor nº 024/2016 – DSNVS.

2.4 Outros Assuntos de Regulação:

2.4.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.226015/2014-61

Expediente: **309410/14-3**



Proposta de Revisão da Instrução Normativa nº 6, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os critérios específicos para agrupamento em famílias de materiais de uso em saúde para fins de registro e cadastramento.

Área: GGTPS/Direg

Agenda Regulatória: Subtema 51.1

Despacho de Iniciativa nº 67 de 09/09/2014 publicado no dou nº 174 de 10/09/2014

Consulta pública nº 149 de 23/03/2016 publicada no DOU nº 57 de 24/03/2016

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Instrução Normativa que Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os critérios específicos para o agrupamento em famílias de materiais de uso em saúde para fins de registro e cadastramento, nos termos do voto do relator – Voto de Processo de Regulamentação nº 025/2016 – Diare/Anvisa.

2.5. Petições e Solicitações à Diretoria Colegiada:

2.5.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Empresa: Eurofarma Laboratórios S/A

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Expediente: 2235482/16-4

Solicitação de Dispensa de Registro IFA em caráter emergencial ou temporário, destinados ao uso exclusivo para a produção de medicamentos a serem utilizados em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas.

- Manifestação oral realizada pelo Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DEFERIR** a petição cadastrada que solicita a dispensa temporária de Registro de Insumo Farmacêutico Ativo, nos termos do Voto 053/2016 – Diare/Anvisa.

2.5.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Empresa: Laboratório Teuto Brasileiro S/A

CNPJ: 17.159.229/0001-76

Expediente sorteado: 229659/16-4

Expediente vinculado: 2230028/16-8

Solicitação de Dispensa de Registro IFA em caráter emergencial ou temporário, destinados ao uso exclusivo para a produção de medicamentos a serem utilizados em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas.



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DEFERIR a petição cadastrada que solicita a dispensa temporária de Registro de Insumo Farmacêutico Ativo, nos termos do Voto 054/2016 – Diare/Anvisa.

2.5.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Empresa: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 06.629.745/0001-09

Expediente: 983626/15-8

Solicitação de Dispensa de Registro IFA em caráter emergencial ou temporário, destinados ao uso exclusivo para a produção de medicamentos a serem utilizados em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, INDEFERIR a petição cadastrada que solicita a dispensa temporária de Registro de Insumo Farmacêutico Ativo, nos termos do Voto 056/2016 – Diare/Anvisa.

2.5.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Empresa: Blau Farmacêutica S/A

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Expediente: 838747/15-8

Solicitação de Dispensa de Registro IFA em caráter emergencial ou temporário, destinados ao uso exclusivo para a produção de medicamentos a serem utilizados em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas.

- Manifestação oral realizada pelo Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques.

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, e concedeu vistas do processo ao Diretor José Carlos Magalhães Moutinho.

2.5.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Empresa: Fundação para o Remédio Popular - FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

Expediente: 302693/16-1

Solicitação de Dispensa de Registro IFA em caráter emergencial ou temporário, destinados ao uso exclusivo para a produção de medicamentos a serem utilizados em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas.

- Manifestação oral realizada pela Sra. Eri Hirao.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, conceder a extensão do prazo referente à solicitação de prorrogação do prazo de dispensa de registro



do insumo farmacêutico ativo em caráter emergencial ou temporário, por 6 (seis) meses, nos termos apresentados pelo Diretor Fernando Mendes em seu relatório.

2.5.6

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Expediente: 409589/16-8

Situação das petições de pós registro de medicamentos relacionados à amoxicilina.

- Manifestação oral realizada por: Sr. Reginaldo Braga Arcuri, representante do Grupo FarmaBrasil; Sr. Marcio Raposo de Almeida, representante da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos (PróGenéricos); Sra. Maiara Rigotto, representante da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (Alanac); Sr. Nelson dos Santos Jr - Vice Presidente Executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sindusfarma).

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo relator da matéria, e decidiu, por unanimidade, APROVAR a proposta de priorização de petições que se encontram aguardando análise, conforme voto do Diretor José Moutinho – Voto nº 110/2016 - Dimon, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a primeira manifestação da Anvisa, nos termos do voto do Diretor Fernando Mendes - Voto do Relatório nº 058/2016 – Diare/Anvisa.

III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (Diges)

3.1.1. Recursos GGALI: Não houve item deliberado.

3.1.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.1.3. Recursos GESAN: Não houve item deliberado.

3.1.4. Recursos GGTPS: Não houve item deliberado.

3.1.5. Recursos GGFIS:

3.1.5.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Artmédica Produtos Médicos e Hospitalares

CNPJ: 03.950.712/0001-60



Processo: 25351.247346/2008-86

Expediente: **0028286/12-3**

Corif

- ROP 005/2016: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, devolver o expediente para nova avaliação da Coordenação de Análise e Instrução de Recursos da Inspeção e Fiscalização (Corif), de forma a adequar a penalidade, respeitando o disposto no Parecer Cons 07/2015/PF-Anvisa/PGF/AGU, acompanhando o Voto do Relator 006/2016-Diges.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer **165/2016 - Corif/Dimon** quanto aos valores das multas em consonância com a legislação sanitária, nos termos do voto do relator – Voto 035/2016- Diges.

3.1.5.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: **Mercado Livre Com Atividade de Internet Ltda**

CNPJ: 03.361.252/0001-34

Processo: 25351.865499/2008-17

Expediente: **0115516/12-4**

Corif

- ROP 005/2016: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, devolver o expediente para nova avaliação da Coordenação de Análise e Instrução de Recursos da Inspeção e Fiscalização (Corif), de forma a adequar a penalidade, respeitando o disposto no Parecer Cons 07/2015/PF-Anvisa/PGF/AGU, acompanhando o Voto do Relator 006/2016-Diges.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer **165/2016 - Corif/Dimon** quanto aos valores das multas em consonância com a legislação sanitária, nos termos do voto do relator – Voto 035/2016- Diges.

3.1.5.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: **Empr. Jornalística Caldas Júnior Ltda**

CNPJ: 92.757.798/0001-39

Processo: 25351.132895/2009-50

Expediente: **0161787/12-7**

Corif

- ROP 005/2016: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, devolver o expediente para nova avaliação da Coordenação de Análise e Instrução de Recursos da Inspeção e Fiscalização (Corif), de forma a adequar a penalidade, respeitando o disposto no Parecer Cons 07/2015/PF-Anvisa/PGF/AGU, acompanhando o Voto do Relator 006/2016-Diges.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer **165/2016 - Corif/Dimon** quanto aos valores das multas em consonância com a legislação sanitária, nos termos do voto do relator – Voto 035/2016- Diges.



3.1.5.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Suplan Laboratório de Supl. Alimentares Ltda
CNPJ: 02.567.922/0001-00
Processo: 25351.123742/2005-76
Expediente: 0166587/12-1
Corif

- ROP 005/2016: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, devolver o expediente para nova avaliação da Coordenação de Análise e Instrução de Recursos da Inspeção e Fiscalização (Corif), de forma a adequar a penalidade, respeitando o disposto no Parecer Cons 07/2015/PF-Anvisa/PGF/AGU, acompanhando o Voto do Relator 006/2016-Diges.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer 165/2016 - Corif/Dimon quanto aos valores das multas em consonância com a legislação sanitária, nos termos do voto do relator – Voto 035/2016- Diges.

3.1.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.1.6.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Retorno de Vistas do Diretor José Moutinho
Recorrente: Fundação para o Remédio Popular - FURP
CNPJ: 43.640.754/0001-19
Processo: 25351.258877/2014-71
Expediente: 1037279/15-2

Coare

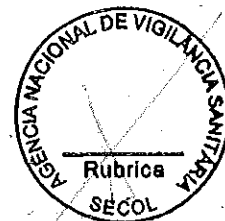
- ROP 014/2016: A Diretoria Colegiada aprovou o requerimento de sustentação oral e indeferiu o requerimento de sigilo. Concedidas vistas ao Diretor José Carlos Magalhães da Silva Moutinho.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, nos termos do voto do Diretor que retrnou vistas do processo – Voto nº 109/2016 – Dimon.

3.1.7. Recursos GGMED:

3.1.7.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: GlaxoSmithKline Brasil Ltda



CNPJ:33.247.743/0001-10
Processo:25351.422780/2010-23
Expediente: 0470338/13-3
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 053/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: **GlaxoSmithKline Brasil Ltda.**
CNPJ:33.247.743/0001-10
Processo:25351.610497/2011-44
Expediente: 0470474/13-6
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 054/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: **Boiron Medicamentos Homeopáticos Ltda.**
CNPJ:07.498.711/0001-87
Processo: 25351.500010/2009-50
Expediente: 0562108/12-9
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto de processo de Regulamentação nº 036/2016 – Diges/Anvisa.

3.1.7.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: **Chemicaltech Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos, Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.**
CNPJ: 03.959.540/0001-95
Processo:25351.536010/2010-17
Expediente: 0725903/12-4
Corec

- Sustentação oral realizada pela Sra. Sheila Barros Matsuoka.
- Mantido em pauta pelo relator.

3.1.7.5

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)



Recorrente: Chemicaltech Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos, Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 03.959.540/0001-95

Processo: 25351.221888/2010-98

Expediente: 0789354/12-0

Corec

- Sustentação oral realizada pela Sra. Sheila Barros Matsuoka.

- Mantido em pauta pelo relator.

3.1.7.6

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S/A

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.343774/2007-58

Expediente do recurso: 0303028/13-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 156/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.7

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S/A

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.343774/2007-58

Expediente do recurso: 0303043/13-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 157/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.8

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S/A

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.343774/2007-58

Expediente do recurso: 0900456/13-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 158/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.9

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)



Recorrente: Geolab Indústria Farmacêutica S/A

CNPJ:03.485.572/0001-04

Processo:25351.735030/2009-25

Expediente: 1866217/16-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o pedido de desistência da recorrente.

3.1.8. Recursos GGPAF: Não houve item deliberado.

3.1.9 Recursos GGTAB: Não houve item deliberado.

3.1.10. Recursos GGTOX: Não houve item deliberado.

3.1.11. Recursos GGGAF: Não houve item deliberado.

3.2 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (DSNVS)

3.2.1. Recursos GGALL: Não houve item deliberado.

3.2.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.2.3. Recursos GESAN:

3.2.3.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: **Ecoper Química Ltda**

CNPJ: 02.535.505/0001-86

Processo: 25351.661659/2013-28

Expediente: 1366394/16-1

Gesan

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 42/2015 – Corec/Gesan.

3.2.4. Recursos GGTPS:

3.2.4.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)



Recorrente: E. Tamussino & Cia Ltda.

CNPJ: 33.100.082/0001-03

Processo: 25351.725869/2008-15

Expediente: 0516920/14-8

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, nos termos do voto do relator – Voto nº 43/2016 – DSNVS/Anvisa.

3.2.5. Recursos GGFIS:

3.2.5.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Transrefer Transporte e Logística Ltda

CNPJ: 19.694.199/0001-23

Processo: 25759.005518/2009-11

Expediente: 1025267/11-3

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso em razão de sua intempestividade, e reformar de ofício a decisão para reduzir a penalidade de multa, a fim de observar a real capacidade econômica da Recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 289/2016 – Corif/Dimon.

3.2.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.2.6.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Instituto Bioquímico Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 32.258.401/0001-03

Processo: 25351.288506/2015-23 e 25351.288438/2015-22

Expediente: 1782862/16-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, nos termos do voto do relator – Voto nº 050/2016 – DSNVS/Anvisa.

3.2.6.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Naira Lima de Azevedo -ME

CNPJ: 24.122.867/0001-88



Processo: 25351.057113/2016-01

Expediente: 1854487/16-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 326/2016 – Coare/Dimon.

3.2.6.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Sterium - Serviços de Esterilização Ltda.

CNPJ: 17.952.504/0001-04

Processo: 25351.192151/2016-11

Expediente: 2146506/16-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto 051/2016 – DSNVS/Anvisa.

3.2.6.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Cunha & Altoe Manipulação e Homeopatia Ltda - ME

CNPJ: 16.958.211/0001-71

Processo: 25351.589665/2014-12

Expediente: 0997301/14-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 047/2016 – DSNVS/Anvisa.

3.2.6.5

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Fagner da Silva Oliveira - Drogeria Leal - ME

CNPJ: 22.498.132/0001-28

Processo: 25351.696117/2015-11

Expediente: 1055887/15-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 046/2016 – DSNVS/Anvisa.

3.2.7. Recursos GGMed:



3.2.7.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.561635/2009-23

Expediente: 0343716/14-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 168/2016 – Corec/GGMED.

3.2.7.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.003547/2008-73

Expediente: 0416697/14-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 171/2016 – Corec/GGMED.

3.2.7.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Pharlab Indústria Farmacêutica S.A

CNPJ: 02.501.297/0001-02

Processo: 25351.380755/2012-09

Expediente: 0833042/13-5

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 155/2016 – Corec/GGMED.

3.2.7.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Laboratório Farmacêutico da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0071-57

Processo: 25000.036460/96-12

Expediente: 0874601/13-0

Corec



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, nos termos do voto do relator – Voto nº 049/2016 – DSNVS/Anvisa.

3.2.7.5

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: **Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda**
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.655677/2010-28
Expediente: 0913080/12-2
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 166/2016 – Corec/GGMED.

3.2.7.6

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: **Mundipharma Brasil Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**
CNPJ: 15.127.898/0001-30
Processo: 25351.548852/2015-19
Expediente: 1724064/16-6
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 161/2016 – Corec/GGMED.

3.2.8. Recursos GGPAF: Não houve item deliberado.

3.2.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.

3.2.10. Recursos GG TOX:

3.2.10.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: **Prentis Química Ltda**
CNPJ: 00.729.422/0001-00
Processo: 25351.139245/2010-91
Expediente: 0728248/14-6
Coart



- Sustentação oral realizada pela Sra. Lidia Cristina Jorge dos Santos.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, retornar o processo à Área Técnica para que apresente proposta sobre metodologia de classificação toxicológica, a fim de comparar efetivamente a toxicidade dos produtos. Tal proposta deverá ser submetida à apreciação da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários – Diare, que retornará o assunto à Dicol, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor nº 048/2016 – DSNVS.

3.2.10.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Cropchem Ltda
CNPJ: 03.625.679/0001-00
Processo: 25351.804035/2010-53
Expediente: 0730348/14-3

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, retornar o processo à Área Técnica para que apresente proposta sobre metodologia de classificação toxicológica, a fim de comparar efetivamente a toxicidade dos produtos. Tal proposta deverá ser submetida à apreciação da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários – Diare, que retornará o assunto à Dicol, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor nº 048/2016 – DSNVS.

3.2.10.3

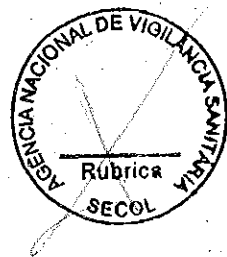
Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: BRA Defensivos Agrícolas Ltda
CNPJ: 07.057.944/0001-44
Processo: 25351.721658/2009-40
Expediente: 0730361/14-1

Coart

- Sustentação oral realizada pela Sra. Lidia Cristina Jorge dos Santos.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, retornar o processo à Área Técnica para que apresente proposta sobre metodologia de classificação toxicológica, a fim de comparar efetivamente a toxicidade dos produtos. Tal proposta deverá ser submetida à apreciação da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários – Diare, que retornará o assunto à Dicol, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor nº 048/2016 – DSNVS.

3.2.10.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Allierbrasil Agronomia Ltda
CNPJ: 02.850.049/0001-69
Processo: 25351.296707/2009-69
Expediente: 1038450/14-2



Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, retornar o processo à Área Técnica para que apresente proposta sobre metodologia de classificação toxicológica, a fim de comparar efetivamente a toxicidade dos produtos. Tal proposta deverá ser submetida à apreciação da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários – Diare, que retornará o assunto à Dicol, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor nº 048/2016 – DSNVS.

3.2.11. Recursos GGGAF:

3.2.11.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Lourenco e Silva Ltda

CNPJ: 08.588.008/0001-22

Processo: 25351.126761/2014-22

Expediente: 1093595/14-9

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 075/2016 – GGGAF/Diges/Anvisa.

3.2.11.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 46.054.219/0001-74

Processo: 25351.555278/2009-59

Expediente: 381418/10-1

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 020/2016 – GGGAF/Diges/Anvisa.

3.2.11.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: BR-Mac Com. Importadora de Materias Primas Químicas Farmacêuticas e Equip. Ltda

CNPJ: 08.102.987/0001-67

Processo: 25351.489703/2014-60

Expediente: 985252/14-2



GGGAF

- Sustentação Oral realizada pelo Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 081/2016-GGGAF/DIGES/ANVISA.

3.3 – Diretor: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MOUTINHO (Dimon)

3.3.1. Recursos GGALI: Não houve item deliberado.

3.3.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.3.3. Recursos GESAN: Não houve item deliberado.

3.3.4. Recursos GGTPS: Não houve item deliberado.

3.3.5. Recursos GGFIS:

3.3.5.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Divina Distribuidora de Vitaminas Naturais Sundown R Brail Ltda

CNPJ: 69.970.143/0001-22

Processo: 25351.295618/2008-54

Expediente: 0018231/12-1

Corif

~~ROP 023/2016~~: Requerimento de sustentação oral aprovado, e requerimento de julgamento em sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada. Recurso apreciado na sessão pública da reunião. Sustentação oral realizada pelo Sr. Ubirajara Quintanilha Marques. Item mantido em pauta pelo relator.

~~A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manter aprovado o requerimento de sustentação oral e indeferir o requerimento de sigilo. Item mantido em pauta pelo relator.~~

3.3.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.3.6.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Laboris Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 03.860.313/0001-08

Processo: 25351.554314/2013-00



Expediente: 1037915/13-1

Coare

- ROP 020/2014: Item retirado de pauta pelo Relator.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 052/2014 – MEDICAMENTOS da Coare.

3.3.6.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Collect Importação e Comércio Ltda.

CNPJ: 53.452.157/0001-14

Processo: 25351.490175/2014-71

Expediente: 1124492/15-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 034/2016 – MEDICAMENTOS da Coare.

3.3.7. Recursos GG MED:

3.3.7.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25992.020048/76

Expediente: 0562034/12-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 083/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.2

Item retirado de pauta pelo relator.

3.3.7.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Infan- Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A

CNPJ: 08.938.548/0001-03

Processo: 25351.011477/00-17

Expediente: 0248725/15-0

Corec



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 090/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Infan- Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A**
CNPJ: 08.938.548/0001-03
Processo: 25351.164024/2002-15
Expediente: 0248256/15-8
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 091/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **UCI Farma Indústria Farmacêutica Ltda.**
CNPJ: 48.396.378/0001-82
Processo: 25351.202175/2002-71
Expediente: 0540229/12-8
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 093/2016 – Corec/GGMED.

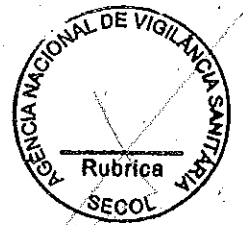
3.3.7.6

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Instituto Terapêutico Delta Ltda.**
CNPJ: 33.173.097/0002-74
Processo: 25351.022544/2003-24
Expediente: 0393715/13-1
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 097/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.7

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Processo: 25000.034157/96-01
Expediente: 0609875/13-4



Corec

- Registre-se que a recorrente desistiu do requerimento de sigilo e sustentação oral para este item.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR provimento ao recurso**, e retornar à Área Técnica para análise, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 030/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.8

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.734893/2010-70
Expediente: 0157137/12-1

Corec

- Requerimento de sustentação oral aprovado pela Diretoria Colegiada. Registre-se que os representantes abriram mão do uso da palavra no momento da apreciação do recurso.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR provimento ao recurso** e retornar à Área Técnica para análise, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 100/2014 – Corec/Sumed.

3.3.7.9

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: E.M.S. S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
Processo: 25351.166782/2009-15
Expediente: 0289100/13-0

Corec

- Requerimento de sustentação oral aprovado pela Diretoria Colegiada. Registre-se que os representantes abriram mão do uso da palavra no momento da apreciação do recurso.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR provimento ao recurso** e retornar à Área Técnica para análise, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 101/2014 – Corec/Sumed.

3.3.7.10

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda.
CNPJ: 00.923.140/0001-31
Processo: 25351.168337/2009-28
Expediente: 0145422/12-6



Corec

- Requerimento de sustentação oral aprovado pela Diretoria Colegiada. Registre-se que os representantes abriram mão do uso da palavra no momento da apreciação do recurso.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR provimento ao recurso e retornar à Área Técnica para análise, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 102/2014 – Corec/Sumed.**

3.3.7.11

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Laboratório Simões Ltda.

CNPJ: 33.379.884/0001-96

Processo: 25991.010027-79

Expediente: 451970/11-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 012/2015 – Corec/GGMED.**

3.3.7.12

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Pharmedic Pharmaceuticals Imp. Distrib. Com. e Repres. Ltda.

CNPJ: 07.453.785/0001-05

Processo: 25351.647129/2011-17

Expediente: 0243032/12-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 057/2016 – Corec/GGMED.**

3.3.7.13

Item retirado de pauta pelo relator.

3.3.7.14

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

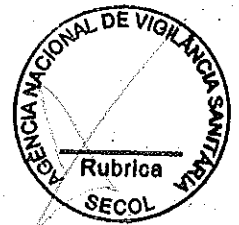
Recorrente: Glenmark Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 44.363.661/0005-80

Processo: 25351.198357/2007-44

Expediente: 0209940/13-3

Corec



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 092/2016 – Corec/GGMED.

3.3.8. Recursos GGPAF: Não houve item deliberado.

3.3.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.

3.3.10. Recursos GGTOX: Não houve item deliberado.

3.3.11. Recursos GGGAF: Não houve item deliberado.

3.4 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Direg)

3.4.1. Recursos GGALI: Não houve item deliberado.

3.4.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.4.3. Recursos GESAN: Não houve item deliberado.

3.4.4. Recursos GGTPS: Não houve item deliberado.

3.4.5. Recursos GGFIS:

3.4.5.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda

CNPJ: 49.475.833/0001-06

Processo: 25351.316877/2010-36

Expediente: 0227291/13-1

Corif

- Sustentação oral realizada pelo Sr. Marcio Raposo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR** provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 197/2016 Corif/Dimon.



3.4.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.4.6.1 Revisão de ato

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Arte Farmacêutica Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda.

CNPJ: 05.568.631/0001-25

Processo: 25351.020083/2003-55

Expediente: 0469700/15-6

Coare

Reunião anteriores:

- ROP 004/2016: Mantido em pauta pelo Relator.

- ROP 005/2016: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 024/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, tornar sem efeito a decisão anteriormente proferida como Perda de Objeto na ROP 005/2016, para CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 339/2016-COARE/DIMON, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor nº 030/2016 – Direg.

3.4.7. Recursos GG MED:

3.4.7.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Blau Farmacêutica S/A

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Processo: 25351.473610/2009-66

Expediente: 0790826/12-1

Corec

- ROP 024/2016 (Item 3.5.7.1): Sigilo e Sustentação aprovados. O Sr. Ubirajara Quintanilha realizou sustentação na sessão privada da reunião. Mantido em pauta.

- Item mantido em pauta pelo relator.

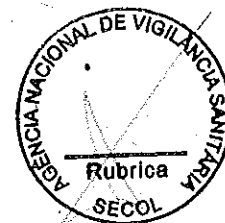
3.4.7.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.024230/01-88



Expediente: 0134766/15-7

Corec

Recurso incluído em pauta em razão do Mandado Judicial 1001436-50.2016.4.01.0000

- ROP 024/2016 (item 3.5.7.4): Sigilo e Sustentação aprovados. Sr. Ubirajara Quintanilha realizou sustentação na sessão privada da reunião. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor Fernando Mendes, ouviu a sustentação oral realizada pelo representante da recorrente e decidiu, por unanimidade, manter o item em pauta.

- Registre-se que a representante da recorrente, Sra. Milena Zammataro, declarou expressamente que, em decorrência de temas já tratados na presente reunião e da complexidade da matéria, considera não haver descumprimento de decisão judicial caso o recurso não seja apreciado na ROP 026/2016 de 25 de outubro de 2016, preferindo que o presente recurso seja julgado em próxima Reunião da Diretoria Colegiada. A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manter o item em pauta.

3.4.7.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Dr. Reddys Farmacêutica do Brasil Ltda

CNPJ: 03.978.166/0001-75

Processo: 25351.000292/2003-82

Expediente: 604521/11-9

Corec

- Item mantido em pauta pelo relator.

3.4.7.4

Retirado de pauta pelo relator.

3.4.7.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Laboratórios Bagó do Brasil S/A

CNPJ: 04.748.181/0009-47

Processo: 25351.621229/2013-74

Expediente: 0767159/15-8

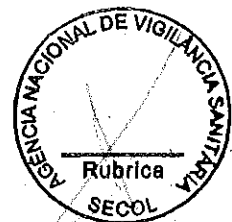
Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 138/2016 – Corec/Sumed.

3.4.7.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)



Recorrente: E.M.S. S/A
CNPJ:57.507.378/0003-65
Processo: 25351.029867/2015-82
Expediente: 0262291/15-2
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 229/2016 – Corec/GGMED.

3.4.7.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A
CNPJ: 72.593.791/0001-11
Processo: 25351.007985/2014-26
Expediente: 1052398/15-7
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 231/2016 – Corec/GGMED.

3.4.7.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda
CNPJ: 03.560.974/0001-18
Processo:25000.021858/99-98
Expediente: 0474395/12-4
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 165/2016 – Corec/GGMED.

3.4.7.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: E.M.S. S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
Processo: 25351.778395/2014-03
Expediente: 0265446/15-6
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 230/2016 – Corec/GGMED.

3.4.7.10



Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.673655/2010-96
Expediente: 0767395/15-7
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 216/2016 – Corec/GGMED.

3.4.8. Recursos GGPAF:

3.4.8.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Biomeriux Brasil Ind. e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 33.040.635/0001-71
Processo: 25752.475937/2007-48
Expediente: 405671/11-0
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, dobrada em razão da reincidência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 220/2016 – Corif/Dimon.

3.4.8.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Carballo Faro & Cia Ltda
CNPJ: 15.145.444/0015-98
Processo: 25742.330147/2008-34
Expediente: 687645/11-5
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL** provimento ao recurso, reformando em parte a decisão ora recorrida, no que se refere à dosimetria da pena, a fim de se reduzir a multa inicialmente cominada, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 205/2016 – Corif/Dimon.

3.4.8.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Linde Gases Ltda
CNPJ: 60.619.202/0001-48



Processo: 25767.336007/2012-32
Expediente do recurso: 0344574/14-7
Expediente do Aditamento: 1659898/16-9
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 237/2016 – Corif/Dimon.

3.4.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.

3.4.10. Recursos GG TOX:

3.4.10.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Koppert do Brasil Holding Ltda.**

CNPJ: 11.074.190/0001-08

Processo: 25351.609183/2014-92

Expediente: 1297810/16-8

Coart

- Acompanhou o julgamento o representante da empresa, Sr. Ricardo Campos de Oliveira Machado.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 046/2016 – Coart.

3.4.11. Recursos GG GAF:

3.4.11.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Drogaria Hiperdroga de Diadema Ltda ME**

CNPJ: 04.947.835/0001-04

Processo: 25351.205860/2012-87

Expediente: 0520579/13-4

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 051/2016 – GGGAF/Diges.

3.4.11.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)



Recorrente: Lider Comércio e Industria Ltda

CNPJ: 05.054.671/0025-26

Processo: 25351.616034/2015-74

Expediente: 1960816/16-1

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 083/2016 – GGGAF/Diges.

3.4.11.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Lider Comércio e Industria Ltda

CNPJ: 05.054.671/0025-26

Processo: 25351.616043/2015-67

Expediente: 1960827/16-6

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 083/2016 – GGGAF/Diges.

3.4.11.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Lider Comércio e Industria Ltda

CNPJ: 05.054.671/0025-26

Processo: 25351.616039/2015-16

Expediente: 1960822/16-5

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 083/2016 – GGGAF/Diges.

3.4.11.5 Destaque

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: NPA Núcleo de Pesquisas Aplicadas Ltda.

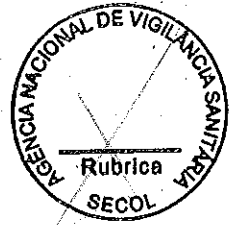
CNPJ: 04.565.799/0001-14

Processo: 25351.612372/2009-10

Expediente: 409099/10-3

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR** provimento ao recurso, nos termos do Voto do relator – Voto do Diretor



026/2016 – Direg.

3.4.11.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 08.088.996/0001-40
Processo: 25351.089005/2012-05
Expediente: 0116309/13-4
GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 043/2016 – GGGAF/Diges.

3.4.11.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Medicalway Equipamentos Medicos Ltda
CNPJ: 02.949.582/0001-82
Processo: 25351.123775/2010-02
Expediente: 472314/11-7
GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 028/2016 – GGGAF/Diges.

3.5 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Diare)

3.5.1. Recursos GGALI:

3.5.1.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Forever Living Products Brasil Ltda.
CNPJ: 74.036.112/0001-39
Processo: 25001.102283/00
Expediente: 1290722/16-7
Corea

- Requerimento de sustentação aprovado, e requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada. Sustentação oral realizada pelo Sr. Demétrio Habib.
- Item mantido em pauta pelo relator.

3.5.1.2



Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Tsuru do Brasil Ltda - EPP.

CNPJ: 02.902.471/0001-10

Processo: 25004.240019/2009-56

Expediente: 1214017/16-1

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 062/2016 – Corea.

3.5.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.5.3. Recursos GESAN: Não houve item deliberado.

3.5.4. Recursos GGTPS:

3.5.4.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Flex Lab Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Eireli -EPP.

CNPJ: 02.620.178/0001-60

Processo: 25351.586758/2008-39

Expediente: 312074/11-1

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 134/2016 - CRTPS/Direg.

3.5.4.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Foccus Medical Equipamentos Medicos Eireli

CNPJ: 07.748.763/0001-64

Processo: 25351.338161/2010-72

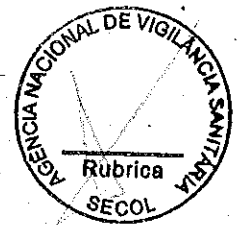
Expediente: 472789/11-4

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 138/2016 - CRTPS/Direg.

3.5.4.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)



Recorrente: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda.

CNPJ: 54.516.661/0001-01

Processo: 25351.548755/2013-64

Expediente: 0976305/13-8

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 141/2016 - CRTPS/Direg.

3.5.4.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda.

CNPJ: 54.516.661/0001-01

Processo: 25351.550902/2013-05

Expediente: 0976341/13-4

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 139/2016 - CRTPS/Direg.

3.5.4.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda.

CNPJ: 54.516.661/0001-01

Processo: 25351.551928/2013-01

Expediente: 0976315/13-5

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 140/2016 - CRTPS/Direg.

3.5.5. Recursos GGFIS:

3.5.5.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.425536/2009-01



Expediente: 0492691/14-9

Corif

- Sustentação oral realizada pela Sra. Milena Zammataro.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO**, notadamente, minorando-se o valor da multa, mantendo-se, contudo, a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 242/2016 Corif/Dimon.

3.5.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.5.6.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Arpoador Comercio e Representações Ltda.**

CNPJ: 27.326.719/0014-98

Processo: 25351.255137/2007-25

Expediente: 0018917/13-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Drogaria BR-Nonoai Ltda.**

CNPJ: 08.792.091/0001-57

Processo: 25351.107792/2008-59

Expediente: 722267/10-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Drogaria e Perfumaria Casa de Pedra Ltda - ME**

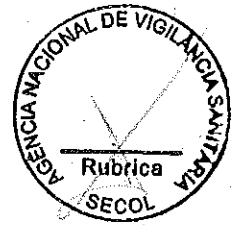
CNPJ: 52.664.133/0001-66

Processo: 25351.333077/2011-75

Expediente: 0009476/13-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o



Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Drogaria Santa Catarina Ltda

CNPJ: 43.190.065/0001-50

Processo: 25351.182086/2002-09

Expediente: 0009474/13-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Drogaria Verdes Mares Eireli EPP.

CNPJ: 08.548.106/0001-36

Processo: 25351.515014/2008-30

Expediente: 0655029/14-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Drogaria Vila Santa Tereza Limitada - ME

CNPJ: 33.467.028/0001-92

Processo: 25351.216111/2002-57

Expediente: 0667207/14-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Drogaria Viva De Belford Roxo Ltda - ME

CNPJ: 05.766.908/0001-24

Processo: 25351.309768/2005-18

Expediente: 0654653/14-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o



Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Eusébio Da Silva Santos Farmácia e Perfumaria - ME
CNPJ: 05.136.990/0001-03
Processo: 25351.329475/2008-91
Expediente: 0513413/13-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Farmacia Dois Rodrigues Ltda.
CNPJ: 02.382.762/0001-25
Processo: 25351.022776/2003-82
Expediente: 0180569/13-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.10

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Farmacia e Drogaria Nissei Ltda.
CNPJ: 79.430.682/0037-33
Processo: 25351.280211/2006-61
Expediente: 0591192/12-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.11

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Farmácia Itapejara Ltda.
CNPJ: 77.129.906/0001-35
Processo: 25351.006471/2003-23
Expediente: 0009368/13-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o



Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.12

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Farmalabor Bauru Ltda.

CNPJ: 44.785.889/0006-40

Processo: 25351.030204/00-71

Expediente: 0592437/12-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.13

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Genivaldo da Silva Coimbra

CNPJ: 08.837.944/0001-20

Processo: 25351.139621/2009-70

Expediente: 845472/10-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.14

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Glaucia Cunha De Oliveira - Drogaria - ME

CNPJ: 07.244.316/0001-78

Processo: 25351.128272/2008-80

Expediente: 0605524/12-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.15

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Marques De Alvarenga & Guerino Ltda.

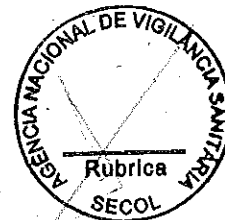
CNPJ: 81.416.042/0001-00

Processo: 25351.190911/2002-31

Expediente: 0595315/12-4

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o



Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.16

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: R1 Drogarias Ltda.

CNPJ: 11.009.012/0002-84

Processo: 25351.263867/2010-03

Expediente: 0018944/13-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.17

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Silva Marcondes & Marcondes Ltda

CNPJ: 17.576.466/0001-32

Processo: 25351.353965/2013-76

Expediente: 0643395/14-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.18

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Via Exata Farmácia de Manipulação Ltda.

CNPJ: 01.722.348/0001-55

Processo: 25351.191692/2002-15

Expediente: 0590924/12-4

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 026/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.5.6.19

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Droga Viver Com Saude Ltda - ME

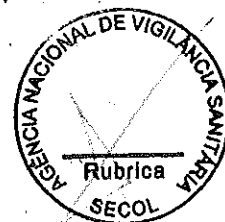
CNPJ: 62.093.455/0003-18

Processo: 25351.085684/2008-18

Expediente: 2222710/16-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o



parecer 342/2016 – Coare/Dimon.

3.5.6.20

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Promix Comercio e Representacoes Eireli - ME
CNPJ: 19.659.691/0001-68
Processo: 25351.191793/2016-02
Expediente: 2155486/16-2
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 340/2016 – Coare/Dimon.

3.5.6.21

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A
CNPJ: 60.659.463/0029-92
Processo: 25351.717480/2015-40
Expediente: 2174006/16-2
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 368/2016 – Coare/Dimon.

3.5.6.22

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A
CNPJ: 33.009.945/0001-23
Processo: 25351.050515/2016-15
Expediente: 257987/16-1
Coare

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada em razão de sua intempestividade.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 354/2016 – Coare/Dimon.

3.5.7. Recursos GGMed:

3.5.7.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.



CNPJ: 02.814.497/0001-07

Processo: 25351.002403/01-71

Expediente: 1007596/12-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 170/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Cosmed Industria de Cosméticos e Medicamentos S/A

CNPJ: 61.082.426/0002-07

Processo: 25351.651724/2009-80

Expediente: 0346226/13-9

Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 160/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.155595/2009-14

Expediente: 0219772/14-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 196/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.008453/00-81

Expediente: 1608360/16-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente,



acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 164/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.222920/2010-76

Expediente: 0162441/14-5

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 172/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.247715/2011-15

Expediente: 1081997/14-5

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 182/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.280068/2011-99

Expediente: 0489921/13-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 183/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31



Processo: 25351.221815/2010-88

Expediente: 0162486/14-5

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 173/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.155757/2009-14

Expediente: 0218973/14-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 197/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.10

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.656351/2010-00

Expediente: 1608371/16-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 163/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.11

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.652689/2010-02

Expediente: 1434287/16-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 169/2016 – Corec/GGMED.



3.5.7.12

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Germed Farmaceutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.398130/2013-22

Expediente: 0157556/14-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 174/2016 -- Corec/GGMED.

3.5.7.13

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Germed Farmaceutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.168904/2010-20

Expediente: 0157979/14-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 175/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.14

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Germed Farmaceutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.650385/2009-84

Expediente: 0608322/15-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 199/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.15

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Germed Farmaceutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.155577/2009-22

Expediente: 0219704/14-9

Corec



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 198/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.16

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Germed Farmaceutica Ltda.**

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.267292/2011-10

Expediente: **0475863/13-3**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 184/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.17

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.216968/2010-75

Expediente: **0157499/14-0**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 176/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.18

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.224301/2010-15

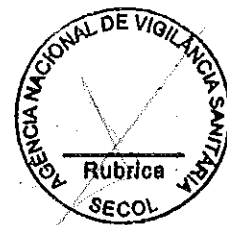
Expediente: **0157821/14-9**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 177/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.19

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)



Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.276798/2011-10

Expediente: 0474628/13-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 185/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.20

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.246528/2015-69

Expediente: 0932551/15-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 189/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.21

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.155542/2009-31

Expediente: 0220594/14-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 200/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.22

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.155530/2009-61

Expediente: 0219799/14-5

Corec



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 201/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.23

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: **Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.**
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.270943/2011-17
Expediente: 0475517/13-1
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 186/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.24

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: **Nova Química Farmacêutica S/A**
CNPJ: 72.593.791/0001-11
Processo: 25351.657099/2011-25
Expediente: 0160529/14-1
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 178/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.25

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Recorrente: **Nova Química Farmacêutica S/A**
CNPJ: 72.593.791/0001-11
Processo: 25351.695972/2011-44
Expediente: 0218945/14-3
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 202/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.26

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)



Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.695257/2011-84

Expediente: 0218916/14-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 203/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.27

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.657299/2011-44

Expediente: 0400455/14-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 179/2016 – Corec/GGMED.

3.5.7.28

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Sanval Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo: 25000.013645/96-59

Expediente: 0890052/13-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 131/2016 – Corec/GGMED.

3.5.8. Recursos GGPAF: Não houve item deliberado.

3.5.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.

3.5.10. Recursos GG TOX:

3.5.10.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Allierbrasil Agronomia Ltda

CNPJ: 02.850.049/0001-69



Processo: 25351.339103/2010-17

Expediente: 2095338/16-1

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso em razão do objeto da decisão se tornar impossível para esta Agência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 065/2016 – Coart.

3.5.10.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Allierbrasil Agronomia Ltda.

CNPJ: 02.850.049/0001-69

Processo: 25351.339103/2010-17

Expediente: 1533354/16-0

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso em razão do objeto da decisão se tornar impossível para esta Agência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 065/2016 – Coart.

3.5.10.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Allierbrasil Agronomia Ltda.

CNPJ: 02.850.049/0001-69

Processo: 25351.050297/2015-51

Expediente: 1572758/16-1

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso em razão do objeto da decisão se tornar impossível para esta Agência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 066/2016 – Coart.

3.5.10.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Allierbrasil Agronomia Ltda.

CNPJ: 02.850.049/0001-69

Processo: 25351.050285/2015-81

Expediente: 1572768/16-8

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso em razão do objeto da decisão se tornar impossível para esta Agência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 067/2016 – Coart.



3.5.11. Recursos GGGAF:

3.5.11.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Extera Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 07.021.336/0001-80

Processos: 25351.700706/2015-28, 25351.700712/2015-50,

25351.700719/2015-27, 25351.700724/2015-10, 25351.700730/2015-19,

25351.700736/2015-83, 25351.700745/2015-76, 25351.700750/2015-52,

25351.700701/2015-92, 25351.700685/2015-39.

Expediente: 1777027/16-1

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 084/2016 – GGGAF/Diges/Anvisa.

3.5.11.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Prati Donaduzzi & Cia Ltda

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processos: 25351.282094/2012-07, 25351.282094/2012-07,

25351.246059/2012-04, 25351.246074/2012-02, 25351.282042/2012-53,

25351.282075/2012-96.

Expediente: 0010494/13-9

GGGAF

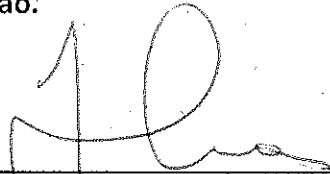
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 039/2016 – GGGAF/Diges/Anvisa.

IV. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:

Não houve item deliberado.

V. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA.

A reunião foi suspensa às treze horas e trinta e cinco minutos e reiniciada às quatorze horas e oito minutos. Nada mais havendo a discutir, às dezesseis horas e quatorze minutos foi dada por encerrada a reunião.


Jarbas Barbosa da Silva Júnior
Diretor-Presidente